



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2019

ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA “ COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COMPLEMENTARES NAS ÁREAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA”

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, n.º 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. n.º 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF n.º 092.299.838/88, residente e domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, n.º 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin n.º 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, neste ato representada pela sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG n.º 24.306.966-2 e CPF n.º 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de executar a Prestação de Serviços para “ **Cooperação Técnica e Operacional complementares nas áreas da atenção básica de Saúde e Estratégia Saúde da Família**”, sujeitando-se as partes a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Artigo 31 “*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*” - Processo n.º 33/2019 - Inexigibilidade n.º 06/2019, de 11 de Fevereiro de 2019, e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

1.1- O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a Transferência de recursos para a “Cooperação Técnica e Operacional complementares nas áreas da atenção básica e Estratégia Saúde da Família”, custeados com recursos oriundos do Ministério da Saúde e com apoio financeiro do MUNICÍPIO e com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atendimento da população do Município, para atendimento da população do município: 1º Núcleo para atendimento da população do Bairro da Capelinha, 2º Núcleo: para atendimento do Bairro Jardim Paraíso, e Parte do Centro da Cidade, 3º Núcleo para atendimento da população dos conjuntos habitacionais “26 de março” ou “Pedro Martins do Valle”, Conjuntos Habitacionais João Pereira Tavares I e II, Conjunto Habitacional Eleusa Marli Tavares Silva, 4º Núcleo para atendimento da população dos Bairros “Cristo Semeador”, Jardim Helena e parte do Centro da Cidade (Alto da Cidade) e 5º Núcleo para atendimento da população dos Bairros: Jardim Bela Vista, parte do Santa Cruz e parte do Centro da Cidade, desta cidade de Ipuã, devendo o plano e a execução dos trabalhos serem planejados, supervisionados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

1.1- O presente Aditamento ao Termo de Colaboração 01/2019, visa complementar recursos a serem transferidos para execução da “Cooperação Técnica e Operacional complementares nas áreas da atenção básica e Estratégia Saúde da Família”, custeados com recursos oriundos do Ministério da Saúde e com apoio financeiro do MUNICÍPIO e com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atendimento da população do Município, conforme **Plano de Trabalho anexo**, em razão de reajuste salarial a partir de outubro de 2019, pagamento de férias proporcionais indenizadas, supervisionados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme cronograma abaixo:

Descrição da Despesas		
Parcela	Custeio	Valores
01	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R\$ 68.363,91
02	Idem	R\$ 68.363,91
03	Idem	R\$ 68.363,91
04	Idem (valor com aditamento)	R\$ 119.823,65
05	Idem	R\$ 91.903,01
06	Idem	R\$ 91.903,01
07	Idem	R\$ 91.903,01
08	Idem	R\$ 91.903,01
09	Idem	R\$ 91.903,01
10	Idem	R\$ 91.903,01

1/11/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

11	Idem					R\$ 91.903,01
12	Idem + Aditamento					R\$ 142.531,12
Total Geral					R\$ 1.110.767,57	
13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)						
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	
R\$ 68.363,91	R\$ 68.363,91	R\$ 68.363,91	R\$ 119.823,65	R\$ 91.903,01	R\$ 91.903,01	
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	
R\$ 91.903,01	R\$ 91.903,01	R\$ 91.903,01	R\$ 91.903,01	R\$ 91.903,01	Principal R\$ 91.903,01 Adit. 02 R\$ 50.628,11 Total R\$ 142.531,12	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.110.767,57)						


CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o valor do presente Termo de Colaboração Aditado em **R\$ 50.628,11 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e onze centavos)** estimado no período de 12 meses em R\$ 1.110.767,57 (Um milhão cento e dez mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 351- Fundo de Saúde do Município 10 301 9007 2046 0000 - Saúde da Família 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 0 01 00 300 000

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas sem quaisquer alterações as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2019, vinculadas ao Processo nº33/2019, formando a Licitação, o Termo de Colaboração, O Plano de Trabalho alterado, o Aditivo 01 e presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditamento Contratual em duas vias de igual teor, para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã, 30 de Dezembro de 2019.


JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal


IVANA CLEMENTE CASTRO
Secretária Munic. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora da Santa Casa.

Testemunhas:

RG: 22.728.437-9

Nome: Juliana Costa Gomes Silva

RG: 23.101.061-8

Nome: Claudirene Fornel Morais Henrique

De acordo,

Dr. Fernando Augusto Fressatti
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB nº 303725